

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 135/2017 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 16/11/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, estabelecida na Q SCS, Quadra 06, Bloco A, Lt. 157, Edifício Bandeirantes sala 501 a 504, 601 a 607, Asa Sul, CEP: 70.300-910, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, CF/DF: 07.533.409/001.86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ALINE DÁRIA FERREIRA PONTE**, brasileira, casada, administradora, portadora da C.I. nº 027.442 CRA/DF e inscrita no CPF sob nº 993.848.411-53, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Estatuto Social (Doc. SEI nº [31192712](#)) e outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [31230919](#)) resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [50396739](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [50560225](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [50651365](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [0112-001294/2017](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o seu vencimento de 16/11/2020 para 16/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [50557075](#)), emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP, sendo disponibilizado para o exercício de 2020 a importância de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), ficando R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.
- 3.2. A título de garantia de execução, a CONTRATADA deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 135/2017 – ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI:

ALINE DÁRIA FERREIRA PONTE



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dária Ferreira Ponte, Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2020, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/11/2020, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=58439317&infra_sistema=1000...



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **50763635** código CRC= **D8052816**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-001294/2017

Doc. SEI/GDF 50763635

Criado por [84000011439](#), versão 3 por [84000749508](#) em 13/11/2020 13:57:07.